



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de novembro de 2018

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 3599/2018 da Secretaria de Estado da Segurança Pública Departamento Da Polícia Civil Instituto De Identificação Subdivisão Técnica do Estado do Paraná, requerendo que seja implantado no Município o Posto de identificação totalmente informatizado, pois é a necessidade de atualização do sistema de identificação, sendo que esta é uma exigência para todo o âmbito Estadual.

Sendo assim venho pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria a Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que as relações de itens estão logo abaixo, e que a elaboração e o conteúdo da presente solicitação é de total responsabilidade deste Departamento. Em relação aos valores informo que realizei uma pesquisa de preço através de processos realizados por outros municípios que já adquiriram os presentes equipamentos, as quais estão em anexo a este documento.

Conforme a pesquisa de preços realizada, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	13583	Estação de Trabalho, 1 Processador de 64 bits, Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz, Memória Smart Cache de 6,0 MB, memória RAM DDR4, 2.133MHz, 2 módulos idênticos de 4,0GB, totalizando 8,0 GB, fonte bivolt (127 e 220V), tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2, capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior, velocidade de leitura mínima de 450 MB/s, velocidade de gravação mínima de 250 MB/s, demais especificações técnicas no termo de referencia em anexo ao edital.	UN	1	4.000,00	4.000,00
2	13584	Monitor LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas, tecnologia de iluminação LED, matriz ativa, resolução nativa de 1.920 x 1.080, luminância de 250 cd/m², tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior, ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na	UN	1	950,00	950,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		vertical, entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, fonte bivolt (127 e 220V) interna com ajuste automático de tensão, certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA (energy Star 6.0 ou superior, cabo de força NBR-14.136, demais especificações técnicas no termo de referência em anexo ao edital.				
3	13585	Scanner Biométrico (impressões digitais), dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado, tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente, o dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo, resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800pixels, possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level), taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de no mínimo, 15 fps (frames por segundo), interface USB 2.0, demais especificações técnicas no termo de referência em anexo ao edital.	UN	1	4.500,00	4.500,00
4	13586	Leitor de código de barras, tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidade e cores, carcaça em material resistente e que suporte queda até 1.5m em chão de concreto, apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes, suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho, tempo médio entre falhas (MTBF) maior que 70.000 horas, diodo laser - class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%,acionamento através de	UN	1	700,00	700,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		gatilho e acionamento automático, demais especificações técnicas no termo de referencia em anexo ao edital				
5	13587	Câmera de vídeo digital para PC (Webcam), resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels), gravação de vídeo em Full HD (até 1920x1080 pixels), taxa de quadros mínimos de 30 fps compactação de vídeo H.264, correção automática para pouca luz, lente com foco automático, zoom digital por software, microfone embutido, base para fixação em monitores e tripé, compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior, e compatível com DirectX 9 ou superior, interface USB 2.0 com detecção automática (plug & play) com o respectivo cabo, demais especificações técnicas no termo de referencia em anexo ao edital.	UN	1	550,00	550,00
6	13588	Banner fotográfico com tripé regulável, padrão fotográfico para identidade, com fundo de cor branco fosco, possuindo dimensões de 1,50m por 1,00m, com tripé com regulagem de altura.	UN	1	500,00	500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 11.200,00

Respeitosamente,



EDSON BARONI DALPRA

Responsável pelo Departamento de Identificação



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO IDENTIFICAÇÃO



Ofício n.º 3599/2018

Curitiba, 23/08/2018.

Senhores Prefeitos

Em razão da necessidade de atualização do sistema de identificação do Estado do Paraná, cumpre a este Instituto de Identificação informar à Vossas Senhorias que o novo sistema informatizado já está liberado para adesão de todas as Prefeituras.

Os Municípios que ainda não são informatizados e desejarem realizar a sua atualização, já podem adquirir os equipamentos necessários, conforme as especificações técnicas em anexo.

A informatização total é um benefício para o funcionário do posto de atendimento mas, principalmente, para o cidadão do município, pois não precisará mais levar a fotografia e nem sujar as mãos com a tinta como funciona no sistema atual.

O processamento da Carteira de Identidade no sistema informatizado é mais rápido, mais seguro e gera menos papel. Também será possível realizar a opção pela 2ª Via Rápida pela internet (quando o cadastro permitir), diminuindo assim o tempo de atendimento, vez que a entrega também poderá ser ativada, sendo necessário apenas um deslocamento do cidadão para retirar o documento no posto.

O caminho da informatização dos Postos é necessário para atender o Decreto Federal nº 9.278 de 05/02/18.

Atenciosamente

  
Marcus Vinicius da Costa Michelotto  
Diretor



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SUBDIVISÃO TÉCNICA



## **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO TOTALMENTE INFORMATIZADO**

**SOLICITAÇÃO E ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**

### **REQUISITOS TÉCNICOS**

{versão: IIPR/ST/2018/outubro/1}



## SUMÁRIO

1. <u>EQUIPAMENTOS</u> .....	pg. 03
2. <u>MOBILIÁRIO</u> .....	pg. 03
3. <u>CONEXÃO</u> .....	pg. 03
4. <u>LAYOUT - ESTAÇÃO DE TRABALHO</u> .....	pg. 04
5. <u>EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS / HOMOLOGADOS</u> .....	pg. 05
5.1. <u>WEBCAM</u> .....	pg. 05
5.2. <u>ESCÂNER PARA DOCUMENTOS</u> .....	pg. 05
5.3. <u>ESCÂNER BIOMÉTRICO (SOLICITAÇÃO)</u> .....	pg. 05
5.4. <u>ESCÂNER BIOMÉTRICO (ENTREGA)</u> .....	pg. 05
6. <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS</u> .....	pg. 06
6. 1. <u>COMPUTADOR (CPU)</u> .....	pg. 06
6. 2. <u>MONITOR</u> .....	pg. 12
6. 3. <u>IMPRESSORA</u> .....	pg. 13
6. 4. <u>ESCÂNER DE DOCUMENTOS</u> .....	pg. 14
6. 5. <u>ESCÂNER BIOMÉTRICO (SOLICITAÇÃO)</u> .....	pg. 15
6. 6. <u>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</u> .....	pg. 17
6. 7. <u>WEBCAM</u> .....	pg. 18
6. 8. <u>BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL</u> .....	pg. 19
6. 9. <u>ESCÂNER BIOMÉTRICO (ENTREGA)</u> .....	pg. 19
7. <u>RACK</u> .....	pg. 21
8. <u>SWITCH</u> .....	pg. 21



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SUBDIVISÃO TÉCNICA



### 1. EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FINALIDADE	CONDIÇÃO
01	Computador (CPU)	01	Solicitação do R.G.	Indispensável
		01	Entrega do R.G.	Opcional
02	Monitor	01	Solicitação do R.G.	Indispensável
		01	Entrega do R.G.	Opcional
03	Impressora	01	Solicitação do R.G.	Indispensável
04	Escâner de documentos	01	Solicitação do R.G.	Indispensável
05	Escâner biométrico (Solicitação)	01	Solicitação do R.G.	Indispensável
06	Leitor de código de barras	01	Solicitação do R.G.	Opcional
07	Webcam	01	Solicitação do R.G.	Indispensável
08	Banner fotográfico com tripé regulável	01	Solicitação do R.G.	Indispensável
09	Escâner biométrico (Entrega)	01	Entrega do R.G.	Opcional

### 2. MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FINALIDADE	CONDIÇÃO
01	Mesa	01	Solicitação do R.G.	Indispensável
		01	Entrega do R.G.	Opcional
02	Cadeira	02	Solicitação do R.G.	Indispensável
		02	Entrega do R.G.	Opcional
03	Banqueta	01	Solicitação do R.G.	Indispensável

### 3. CONEXÃO

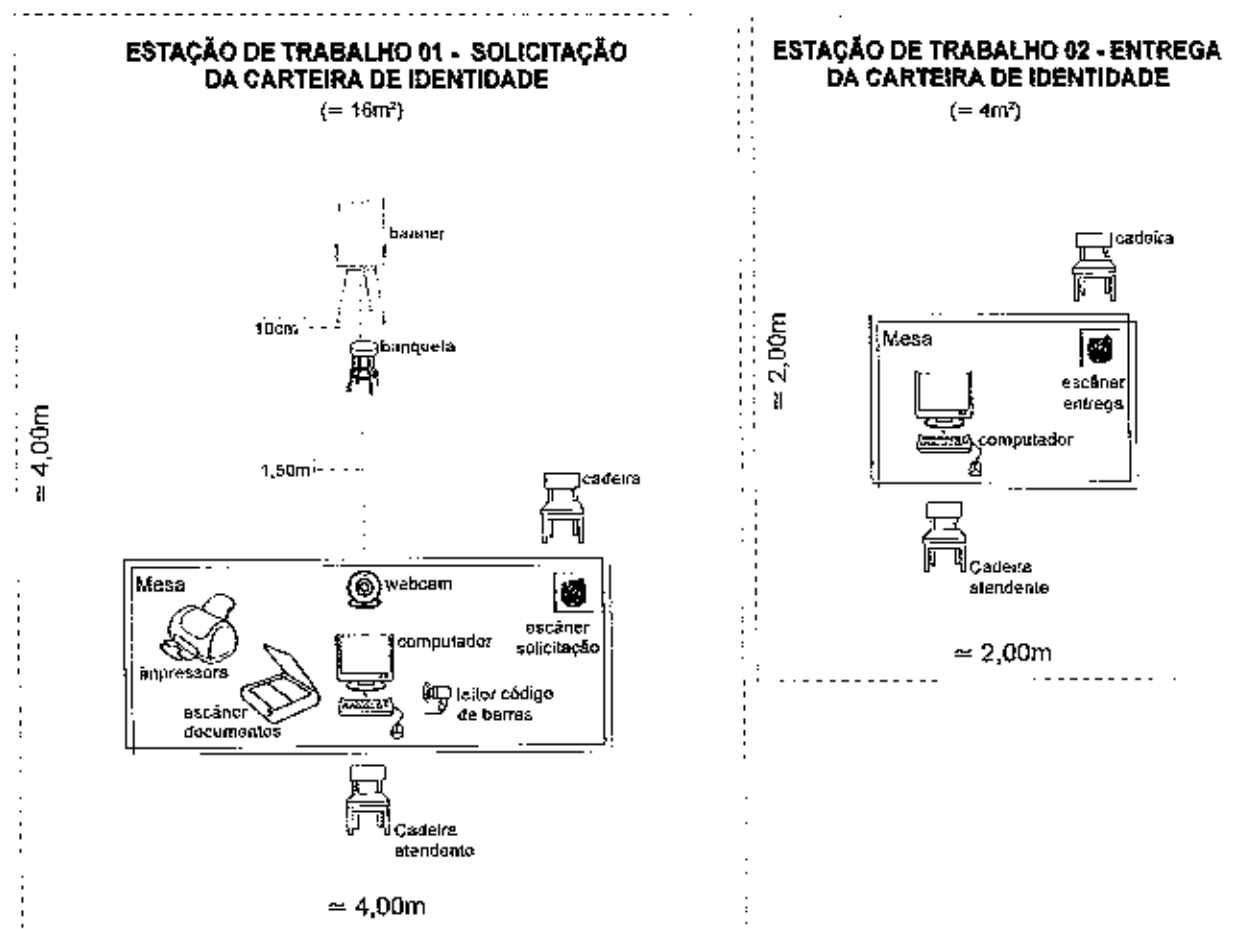
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FINALIDADE	CONDIÇÃO
01	Internet dedicada com mínimo de 5 mbps	01	Solicitação do R.G.	Indispensável
02	Link de dados - rede corporativa do Estado	01	Solicitação do R.G.	Indispensável
03	Rack de parede	01	Solicitação do R.G.	Indispensável
04	Switch	01	Solicitação do R.G.	Indispensável

#### Observações:

- Equipamentos, mobiliários, instalações físicas, rede lógica e elétrica são responsabilidades do Município/Órgão (salvo disposição contrária em convênio);
- O link será fornecido pela SESP/PR.



#### 4. LAYOUT - ESTAÇÃO DE TRABALHO



#### Observações:

- A iluminação do ambiente deverá ser artificial e adequada à qualidade da fotografia, sem a incidência direta de raios solares ou sombras;
- Serão considerados/avaliados: estrutura física do imóvel, segurança, acessibilidade, localização, rede elétrica e lógica instaladas (recomenda-se a instalação de três pontos elétricos para cada ponto lógico e por estação de trabalho);
- A área da Estação de Trabalho 01 é um espaço necessário e a área da Estação de Trabalho 02 é um espaço sugerido, pois a entrega da Carteira de Identidade poderá ser realizada na Estação de Trabalho 01.





## **5. EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS / HOMOLOGADOS**

### **5.1. WEBCAM**

- Microsoft LifeCam HD-5000
- Logitech HD Pro C920
- Logitech HD C270
- C3 Tech FULL HD 1080P

### **5.2. ESCÂNER DE DOCUMENTOS**

- Epson V370 Photo
- Epson Perfection V33
- Epson Perfection V19
- Canon Lide 220
- Canon Pixma E481

### **5.3. ESCÂNER BIOMÉTRICO (SOLICITAÇÃO)**

- Nitgen eNBioScan-F Roll (HFDU 07)
- Suprema RealScan-D
- Integrated Biometrics Watson Mini
- Nitgen eNBioScan-D Plus

### **5.4. ESCÂNER BIOMÉTRICO (ENTREGA)**

- Lumidigm V302 e V311
- Futronic FS88
- Nitgen Hamster DX
- Green Bit Dacty ID 20



### **Observações:**

- Os equipamentos listados foram testados e homologados pela empresa Antheus, fornecedora do atual sistema de biometria utilizado pelo Instituto de Identificação, e possuem especificações técnicas compatíveis para operacionalização nos sistemas;
- Caso o Município/Órgão optar em adquirir equipamentos não compatíveis/homologados, os mesmos deverão possuir as especificações técnicas estabelecidas no item "6" e serão testados pelo Instituto de Identificação, Celepar e Antheus para verificar a compatibilidade técnica com os sistemas;
- Para aquisição dos demais equipamentos relacionados na tabela do item "1", deverão ser respeitadas as especificações técnicas estabelecidas no item "6".

## **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

As especificações técnicas foram transcritas dos seguintes documentos:

- Objeto Técnico da CELEPAR nº 845.222/v01/v02-DT/GTIC/COPIS de 26/03/2018
- Objeto Técnico da CELEPAR nº 1.004.025/v02-DT/GTIC/COPIS de 26/09/2018

### **6.1. COMPUTADOR (CPU)**

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Processador de 64 bits:

Arquitetura "desktop";

1.1 Plataforma Intel:

1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz;

1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB;

1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador;

1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

2 Motherboard:

2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido;



2.2 Deverá implementar:

2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;

2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;

2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS;

2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2:

2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s;

2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado;

2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos:

2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;

2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;

2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;

2.5 Controladora de áudio analógico:

2.5.1 1 (uma) saída estéreo;

2.5.2 1 (uma) entrada de microfone;

2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo;

2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;

2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido:

2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;

2.7.2 Versão 2.0 ou superior;

2.8 Chipset:

2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;

2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;

2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);



## 2.9 BIOS:

2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;

2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;

2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN).

## 3 Interface de rede interna:

3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;

3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;

3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);

3.4 Conector RJ-45.

## 4 Controladora de vídeo:

4.1 On-board;

4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;

4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;

4.4 1,5 GB de memória compartilhada;

4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;

4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior.

## 5 Memória RAM:

5.1 DDR4, 2.133 MHz;

5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;

5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento.

## 6 Unidade de disco rígido:

6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;

6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento;

6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;

6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;

6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s.

## 7 Gabinete:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SUBDIVISÃO TÉCNICA



- 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trava todas as partes do gabinete;
- 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS;
- 7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;
- 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;
- 7.5 Fonte bivolt (127 e 220 V):
- 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo;
- 7.5.2 Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.plugloadolutions.com>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;
- 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;
- 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados;
- 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136;
- 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less);
- 7.6.1 A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos;
- 7.7 Volume máximo de 14.000 cm<sup>3</sup> (altura x largura x profundidade);
- 7.8 Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical.
- 8 Periféricos:
- 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado;
- 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2;
- 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões;
- 8.4 Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a



mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado.

#### 9 Compatibilidade:

9.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits;

9.2 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/> ou endereço que porventura venha a substituir o citado.

#### 10 Sistema operacional:

10.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;

10.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProductKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

10.3 O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece;

#### 11 Certificações e requisitos de qualidade:

11.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:

11.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);

11.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);

11.1.3 Eficiência Energética.

11.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:

11.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SUBDIVISÃO TÉCNICA



11.2.2 Certificado de Conformidade coma norma IEC 61000;

11.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo pelo Inmetro.

11.3 O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – <http://www.epeat.net>), na categoria Gold;

11.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G):

11.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar as interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados;

11.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br);

11.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível.

11.5 As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão:

11.5.1 Ser comprovadas quando da apresentação da proposta;

11.5.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema;

11.5.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira;

11.5.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

11.6 Requisitos de qualidade:

11.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

12 Manuais, drivers e acessórios:

12.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;



12.2 Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

## 6.2. MONITOR

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Monitor:

- 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;
- 1.2 Tecnologia de iluminação LED;
- 1.3 Matriz ativa;
- 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080;
- 1.5 Contraste:
  - 1.5.1 Estático: 1.000:1;
  - 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;
- 1.6 Luminância de 250 cd/m<sup>2</sup>;
- 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;
- 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;
- 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI;
- 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;
- 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;
- 1.12 Cabo de força NBR-14.136;
- 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;
- 1.14 Pedestal:
  - 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
  - 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm;
  - 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°;
  - 1.14.4 Cor predominante do monitor.
- 2 Manuais, drivers e acessórios:





2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

### 6.3. IMPRESSORA

Características mínimas obrigatórias:

#### 1 Tecnologia:

1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera.

#### 2 Impressora Monocromática Integrada:

2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;

2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta;

2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos;

2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);

2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;

2.6 Aceitar papéis com gramatura:

2.6.1 De 65 a 100 g/m<sup>2</sup> nas gavetas de grande capacidade;

2.6.2 De 65 a 160 g/m<sup>2</sup> na gaveta multiúso;

2.7 Capacidade das gavetas de entrada:

2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiúso;

2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade;

2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas;

2.9 Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752;

2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário;

#### 3 Módulo de gerenciamento:

3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior;

3.2 Memória RAM instalada de 1 GB;

3.3 Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior;



- 3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização;
- 3.5 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);
- 3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2;
- 4 Interface de rede interna:
  - 4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;
  - 4.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);
  - 4.3 Conector RJ-45.
- 5 Compatibilidade:
  - 5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
- 6 Manuais, drivers e acessórios:
  - 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
  - 6.2 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

#### 6.4. ESCÂNER DE DOCUMENTOS

Características Mínimas Obrigatórias:

- 1 Captador de imagens:
  - 1.1 Vidro de exposição (flatbed);
  - 1.2 Conectividade USB 2.0;
  - 1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica);
  - 1.4 Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação;
  - 1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;
  - 1.6 Suporte a driver TWAIN / WIA;
  - 1.7 Capacidade de capturar fotografias.
- 2 Software de digitalização com as funcionalidades:
  - 2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);
  - 2.2 Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG;



- 2.3 Correção de ângulo/inclinação;
- 2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;
- 2.5 Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;
- 2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco;
- 2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento;
- 2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;
- 2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;
- 2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus.

### 3 Compatibilidade:

3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10.

### 4 Manuais, drivers e acessórios:

4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

## 6.5. ESCÂNER BIOMÉTRICO (SOLICITAÇÃO)

Características mínimas obrigatórias:

### 1 Funcionalidade do Equipamento:

- 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado;
- 1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;
- 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;
- 1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;
- 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;
- 1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SUBDIVISÃO TÉCNICA



1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);

2 Características Construtivas:

2.1 Interface USB 2.0;

2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;

2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI;

2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F.

3 Conectividade e Cabo:

3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;

3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.

4 Compatibilidade:

4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits;

5 Homologação:

5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;

6 Manuais, drivers e acessórios:

6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;

6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;

6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.

**Observações:**

- Este equipamento é compatível para solicitação e entrega da Carteira de Identidade.



## 6.6. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

### Características Mínimas Obrigatórias:

#### 1 Funcionalidade do Equipamento:

- 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras;
- 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores;
- 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável.

#### 2 Características Construtivas:

- 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto;
- 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes;
- 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo;
- 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho;
- 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas.

#### 3 Tecnologia:

- 3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%.

#### 4 Características Funcionais:

- 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático;
- 4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED);
- 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s;
- 4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%;
- 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils;
- 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm;
- 4.7 Alimentação fornecida pelo micro.

#### 5 Ambiente de Operação:

- 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux.

#### 6 Conectividade e Cabo:



6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0;

6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.

7 Padrão de Simbologia:

7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5.

8 Compatibilidade:

8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível;

8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10.

9 Homologação:

9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações.

10 Manuais, drivers e acessórios:

10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

#### **Observações:**

- Este equipamento facilita a operacionalização dos processos nos sistemas, porém, a sua utilização não é obrigatória.

#### **6.7. WEBCAM**

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Câmera

1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels);

1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels);

1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps;

1.4 Compactação de vídeo H.264;

1.5 Correção automática para pouca luz;



1.6 Lente com foco automático;

1.7 Zoom digital por software;

1.8 Microfone embutido;

1.9 Base para fixação em monitores e tripé.

2 Compatibilidade:

2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior.

2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior;

3 Interface:

3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo.

4 Manuais, drivers e acessórios:

4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.

## **6.8. BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL**

Características Mínimas Obrigatórias:

- Banner padrão fotográfico para identidade;
- Fundo de cor branca fosca;
- Dimensões: 1,50m (altura) x 1,00m (largura);
- Tripé com regulagem de altura.

## **6.9. ESCÂNER BIOMÉTRICO (ENTREGA)**

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Funcionalidade do Equipamento:

- 1.1 Tipo óptico que permita a captura da impressão digital no modo pausado;
- 1.2 Sensor de presença de impressão digital (Auto-On);



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SUBDIVISÃO TÉCNICA



- 1.3 Realizar funções de *Extract* e *Match* de minúcias de digitais;
- 1.4 As imagens de impressões digitais deverão ter resolução mínima de 500 DPI;
- 1.5 Níveis de escala de cinza: (8 bits gray level);
- 1.6 Tamanho da imagem mínimo: 248 x 292 pixels;
- 1.7 Deve atender os padrões internacionais : FCC e CE.

## 2 Características Construtivas:

2.1 Leitor ótico com janela do prisma do scanner tendo área de coleta mínima de 16 mm X 18 mm.

## 3 Conectividade e Cabo:

3.1 Interfaces USB com detecção automática (Plug & Play) compatível com o padrão 2.0 ou superior;

3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.

## 4 Compatibilidade:

4.1 Com o sistema operacional MS Windows 7/10 de 32/64 bits ou superior e Linux kernel 2.6 ou superior de 32/64 bits.

## 5 Manuais, drivers e acessórios:

5.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, drivers e acessórios de todos os componentes adquiridos.

5.2 Fornecer SDK de desenvolvimento de extração e confronto nos padrões:

5.2.1 Suporte a compressão de imagem: WSQ;

5.2.2 ISO/IEC 19794-2 2005, gratuito, compatível com C e C++;

5.2.3 ANSI/INCITS 378-2004;

5.2.4 Qualidade da imagem: NIST NFIQ.

5.3 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

## Observações:

- Este equipamento é compatível somente para a entrega da Carteira de Identidade.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SUBDIVISÃO TÉCNICA



**7. RACK**

- Rack de parede, tamanho 5U ou maior compatível com o tamanho do switch.

**8. SWITCH**

- Switch gerenciável (10/100/1000) com o mínimo de 8 portas.



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

## AVISO DE AJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 68/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
2	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO  CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: 1 PROCESSADOR DE 64 BITS: ARQUITETURA "DESKTOP": 1.1 PLATAFORMA INTEL: 1.1.1 CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO. CLOCK BASE DE 3.0 GHz; 1.1.2 MEMÓRIA SMART CACHE DE 6.0 MB; 1.1.3 SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; 1.2 DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. 2 MOTHERBOARD: 2.1 SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; 2.2 DEVERÁ IMPLEMENTAR: 2.2.1 FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; 2.2.2 IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; 2.2.3 CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; 2.3 CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2.3.1 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELA MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6.0 Gbps; 2.3.2 CAROS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO. 2.4 CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2.4.1 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; 2.4.2 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; 2.4.3 A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; 2.5 CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 2.5.1 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 2.5.2 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; 2.5.3 AMBAS PODEM SER OBTIDAS NUMA SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; 2.6 CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; 2.7 MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO: 2.7.1 INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; 2.7.2 VERSÃO 2.0 (OU SUPERIOR); 2.8 CHIPSET: 2.8.1 DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; 2.8.2 DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; 2.8.3 OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); 2.9 BIOS: 2.9.1 UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOB ESTA BIOS; 2.9.2 SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; 2.9.3 SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN); 3 INTERFACE DE REDE INTERNA: 3.1 ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-TX; 3.2 IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E	ISMAEL HENZ MIB	POSITIVO	1,00	6.380,00	6.380,00

*Administração Municipal*





# Município de Salto do Lontra

CNPJ 76.205.707/0001-04

Estado do Paraná

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

	<p>MICROSOFT WINDOWS CATALOG (IICL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ HEITUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. WEBSITE: <a href="https://sydney.microsoft.com/en-us/hardware/pl/">HTTPS://SYDNEY.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/PL/</a> OU ENDEREÇO QUE PORVENTURA VENHA A SUBSTITUIR O CITADO.</p> <p>10 SISTEMA OPERACIONAL: 10.1 LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS BRASIL, EM REGIME OEM. 10.2 CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA. EXEMPLO: PRODCHECKY V1.00 OU SUPERIOR. NO SITE: <a href="http://www.microsoft.net/UTILS/PRODCHECKY-X64.ZIP">HTTP://WWW.MICROSOFT.NET/UTILS/PRODCHECKY-X64.ZIP</a> OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL: SLNIGR - DLV. 10.3 O SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO DEVERÁ ESTAR PRÉ-INSTALADO NO EQUIPAMENTO, COM DRIVERS PARA TODOS OS COMPONENTES FORNECIDOS E SOFTWARE DE GERÊNCIA DOS RECURSOS QUE LHE FORNECE.</p> <p>11 CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE QUALIDADE:</p> <p>11.1 DEVERÁ SER ENTREGUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A FORTARIA Nº 1702017 DO INMETRO, ARRANJANDO OS ENSAIOS DE: 11.1.1 COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 (REQUISITOS DE SEGURANÇA); 11.1.2 COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 (EMIÇÃO ELETROMAGNÉTICA E DE RÁDIOFREQUÊNCIAS); 11.1.3 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. 11.2 CASO O EQUIPAMENTO OFERTADO TENHA SIDO PROJETADO PARA O MERCADO INTERNACIONAL, SERÃO ACEITAS: 11.2.1 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950; 11.2.2 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950; 11.2.3 CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO EFICIENTE DE ENERGIA ENERGY STAR 6.00 SUPERIOR, OU CERTIFICAÇÃO SIMILAR EMITIDA POR ENTIDADE / LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 11.3 O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE ESTAR LISTADO NA FERRAMENTA ELETRÔNICA GREAT ELECTRONICAL PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL - <a href="http://www.wlfeat.net">HTTP://WWW.WLFEAT.NET</a>, NA CATEGORIA GOLD; 11.4 CERTIFICADO DA ANATEL (APLICÁVEL APENAS ÀS INTERFACES WIFI, BLUETOOTH OU 4G/LTE): 11.4.1 A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O(S) CERTIFICADO(S) EMITIDO(S) PELA ANATEL PARA OPERAR AS INTERFACES DE REDE WIRELESS (WIFI, 4G/LTE E BLUETOOTH) PARA OS PRODUTOS OFERTADOS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS SOLICITADOS; 11.4.2 O CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR COM A VALIDADE VICENTE, SENDO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO NO PORTAL <a href="http://WWW.ANATEL.GOV.BR">WWW.ANATEL.GOV.BR</a>; 11.4.3 O SELO DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR FIXADO NO EQUIPAMENTO EM LOCAL VISÍVEL. 11.5 AS EXIGÊNCIAS DAS CERTIFICAÇÕES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÃO: 11.5.1 SER COMPROVADAS QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; 11.5.2 SER APRESENTADAS LAUDOS TÉCNICOS DO IPT, INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO NACIONAL, OU INTERNACIONAL ACREDITADO PELO INMETRO, COM AUTONIDADE RECONHECIDA NO TEMA; 11.5.3 OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER EM LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA, OU COM TRADIÇÃO PERMANENTADA NO CASO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL TIVER SIDO EMITIDA EM OUTRA LÍNGUA ESTRANGEIRA; 11.5.4 OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p> <p>11.6 REQUISITOS DE QUALIDADE: 11.6.1 TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO E RESPECTIVAS FUNCIONALIDADES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, FRISAGENS, PINTURAS, USINAGENS EM GERAL, FURACOES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUALQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE NÃO SEJAM FÍSICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS.</p> <p>12 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS:</p>				
--	--	--	--	--	--

Administração Municipal



# Município de Salto do Lontra

CNPJ 76.205.707/0001-04

Estado do Paraná

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

		12.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 12.2 FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.					
2	3	MONITOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: 1 MONITOR: 1.1 LCD COM DIMENSÃO ENTRE 21,0 E 24,0 POLEGADAS; 1.2 TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; 1.3 MATRIZ ATIVA; 1.4 RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080; 1.5 CONTRASTE: 1.5.1 ESTÁTICO: 1.000:1; 1.5.2 DINÂMICO: 1.000.000:1; 1.6 LUMINÂNCIA DE 250 CD/M <sup>2</sup> ; 1.7 TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 100 MS. OU INFERIOR; 1.8 ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 100° NA VERTICAL; 1.9 ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HOME 1.10 PONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; 1.11 CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; 1.12 CABO DE FORÇA NBR-14136; 1.13 CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACÉ DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SENTADAPTAÇÕES;  1.14 PEDESTAL: 1.14.1 PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURACÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100MM); 1.14.2 REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM; 1.14.3 REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE -2° A +15°; 1.14.4 COR PREDOMINANTE DO MONITOR; 2 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS; 2.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 2.2 FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS	ISMAEL HENZ ME	LG	1,00	945,00	945,00
2	3	IMPRESSORA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS 3 TECNOLÓGICA: 3.1 IMPLMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA; 2 2.1 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; 2.2 VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; 2.3 TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; 2.4 CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 356 MM); 2.5 IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICA INPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; 2.6 ACETAR PÁFIS COM GRANADORA: 2.6.1 DE 65 A 100 G/M <sup>2</sup> NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; 2.6.2 DE 65 A 100 G/M <sup>2</sup> NA GAVETA MULTÍUSO; 2.7 CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 2.7.1 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTÍUSO; 2.7.2 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; 2.8 CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS;  2.9 SUPORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEMEM EMULADO (O EQUIPAMENTO) DEVERÁ SUPTAR FONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR10197:2012; 2.10 DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DA FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; 3 MÓDULO DE GERENCIAMENTO; 3.1 TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, (OU) SUPERIOR; 3.2 MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; 3.3 DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH DE HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32 GB, OU SUPERIOR; 3.4 INTERFACÉ USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; 3.5 INTERFACÉ WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); 3.6 PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1	ISMAEL HENZ ME	HP M102N	1,00	1.587,00	1.587,00

*Administração Municipal*



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

		<p>4.2 INTERFACER REDE INTERNA: 4.1 ETHERNET COM VELOCIDADES DE 10/100 BASE-T/1X; 4.2 AUTO-NEGOTIATION (SUPPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF-DUPLEX); 4.3 CONNECTOR RJ-45; 5 COMPATIBILIDADE: 5.1 COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; 6 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: 6.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 6.2 FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.</p>					
2	4	<p>SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: 1 CAPTADOR DE IMAGENS: 1.1 VIDRO DE EXPOSIÇÃO (PLATINA); 1.2 CONECTIVIDADE USB 2.0; 1.3 RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓPTICA); 1.4 PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; 1.5 CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4 SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; 1.6 SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; 1.7 CAPACIDADE DE CAPTULAR FOTOCOPIAS 2 SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: 2.1 RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR) 2.2 GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPG; 2.3 CORREÇÃO DE ÂNGULO INCLINAÇÃO; 2.4 ROTACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; 2.5 CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; 2.6 DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; 2.7 IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPGE E PDF PARA O DOCUMENTO; 2.8 INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; 2.9 POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; 2.10 ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS; 3 COMPATIBILIDADE: 3.1 COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8 E 10; 4 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: 4.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 4.2 FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.</p>	ISMAEL HENZ ME	EPSON	1,00	2.655,00	2.655,00
2	5	<p>SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: 1 FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: 1.1 DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; 1.2 TECNOLÓGIA ÓPTICA COM PRISMA DE VIDRO COM TECNOLOGIA FLETRÓLUMINESCENTE; 1.3 O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; 1.4 O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PRÉ-PROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA EM ONTAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOR PRIMO SENSOR DO DISPOSITIVO; 1.5 RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X500 PIXELS; 1.6 POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); 1.7 TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGRINDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGRINDO); 2 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: 2.1 INTERFACE USB 2.0; 2.2 DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA</p>	ISMAEL HENZ ME	ENBIOS CAN-D PLUS DRDUS60 +	1,00	3.930,00	3.930,00

Administração Municipal



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

		<p>MÍNIMA DE 1,6" X 1,5" (40,6 MM X 38,1 MM) DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA;</p> <p>2.3 DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV- FBI;</p> <p>2.4 CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FRI (BIOSPECS) APÊNDICE B.3 CONECTIVIDADE E CABO:</p> <p>3.1 INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0;</p> <p>3.2 O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M.</p> <p>4 COMPATIBILIDADE:</p> <p>4.1 POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS</p> <p>5.1/10 DE 64 BITS; 5 HOMOLOGAÇÃO:</p> <p>5.1 A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA;</p> <p>6 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS:</p> <p>6.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS;</p> <p>6.2 FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS;</p> <p>6.3 FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO;</p> <p>6.4 INDICAÇÃO DO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO.</p>					
2	6	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS:</p> <p>1 FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO:</p> <p>1.1 DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS;</p> <p>1.1.1 TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES;</p> <p>1.1.2 LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL;</p> <p>2 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</p> <p>2.1 CARÇAÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO;</p> <p>2.2 APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES;</p> <p>2.3 ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES;</p> <p>2.3.1 CARÇAÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO;</p> <p>2.4 SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (PARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO;</p> <p>2.5 TEMPO MÉDIO ENTRE TALHAS (MTBF) MAIOR QUE 7000 HORAS.</p> <p>3 TECNOLOGIA:</p> <p>3.1 DIODO LASER CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 650NM +/- 5%</p> <p>4 CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:</p> <p>4.1 ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO;</p> <p>4.2 INDICAÇÕES DE LEITURA, SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED);</p> <p>4.3 TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S;</p> <p>4.4 CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 30%;</p> <p>4.5 LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS;</p> <p>4.6 LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO 1D DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 70 CM;</p> <p>4.7 ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO</p> <p>5 AMBIENTE DE OPERAÇÃO:</p> <p>5.1 DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 4000 LUX;</p> <p>6 CONECTIVIDADE E CABO:</p> <p>6.1 INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0;</p> <p>6.2 O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M.</p> <p>7 PADRÃO DE SIMBOLOGIA:</p> <p>7.1 O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D, UPC, EAN 8, EAN, CODE 25 - INTERCALADO 2 DE 5.</p> <p>8 COMPATIBILIDADE:</p> <p>8.1 COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX KERNEL 2.6.X, ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL;</p> <p>8.2 COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7/8,1 PROFESSIONAL E 10.</p> <p>9 HOMOLOGAÇÃO:</p> <p>9.1 A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA</p>	ISSMARI, HENZ ME	DEBATE CH 5100	1,00	590,00	590,00

Administração Municipal



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

		EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. 10 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS. 10.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 10.2 FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS					
2	7	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: 1 CÂMERA 1.1 RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); 1.2 GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); 1.3 TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; 1.4 COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; 1.5 CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA FRACA LUZ; 1.6 LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; 1.7 ZOOM DIGITAL, POR SOFTWARE; 1.8 MICROFONE EMBUTIDO; 1.9 BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. 2 COMPATIBILIDADE: 2.1 COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. 2.2 COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; 3 INTERFACE: 3.1 USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY, COM O RESPECTIVO CABO). 4 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS. 4.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 4.2 POSSUIR DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR.	ISMAEL HENZ ME	LOGITEC H.C920	1,00	590,00	590,00
2	8	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: 1 BANNER PADRÃO FOTOGRAFICO PARA IDENTIDADE; 2 FUNDO DE COR BRANCO PASTEL; 3 DIMENSÕES 1,5M POR 1,0M; 4 TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.	ISMAEL HENZ ME	PGA	1,00	500,00	500,00
1	1	SERVIDOR TORRE COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL XEON E5-1220V6 COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.0 HZ (CORES/MEMÓRIA) COM NO MÍNIMO 16 GB MEMÓRIA RAM 1X 16GB DUAL BANK X8 DDR 4 DE 2133 COM CAPACIDADE DE UPGRADE DE ATÉ 64GB (4X16 GB), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4 DISCOS LFF NON-HOT PLUS (8HP), COM NO MÍNIMO 2X DISCOS RÍGIDOS INCLUSOS DE NO MÍNIMO 1TB 60 SALA 7.2K RPM LFF (3.5") NON-HOT PLUS, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO HPE ILO (FIRMWARE HPE ILO4 20 DR LATER) +8GB NVRAM, COM PLACA DE REDE HPE ETHERNET VELOCIDADE MÍNIMA DE 1GB, COM CONTROLADORA DE DISCO COM SUPORTE RAID 0/1/5/10 COM UNIDADE ÓPTICA SATA DVD-RW COM NO MÍNIMO 10 ENTRADAS USB 3.0 SENDO QUE 4 USB SÃO FRONTAIS, COM FUSIL MÍNIMA HPE LX M3.30 DE NO MÍNIMO J56W	EDILSO FUCHTER	HP	1,00	14.896,00	14.896,00
1	2	LICENÇA WINDOWS SERVER 2016 STANDARD CORE 16CORE	EDILSO FUCHTER	MICROS OPT	1,00	4.998,00	4.998,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ISMAEL HENZ ME	17.177,00
EDILSO FUCHTER ME	19.896,00

Salto do Lontra, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ  
Prefeito Municipal

*Administração Municipal*





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

01 - Objeto: A presente licitação do tipo menor preço por lote tem por objetivo a Contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a sala de identificação com os recursos do IGD, Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste/PR, para ser utilizado nas secretarias municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Termo de Referência.

02 - Justificativa da aquisição dos produtos Justificamos que o objetivo da prefeitura municipal de Perola D'Oeste, estado do Paraná é a Contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a sala de identificação com os recursos do IGD, Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste/PR, para realização de atividades de identificação que são desenvolvidas pela prefeitura municipal de Perola D'Oeste, estado do Paraná, de modo a assegurar um atendimento de qualidade.

03 - As empresas devem observar, ainda, que são responsáveis pela entrega dos objetos licitados, de modo a garanti-la no ato da entrega.

#### LOTE 01:

ITENS	QUAN	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT	PREÇO MAXIMO
01	01	un	<b>ESTAÇÃO DE TRABALHO:</b> Características Mínimas Obrigatórias: 1 Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; 1.1 Plataforma Intel: Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão accitas gerações e versões superiores do processador; 2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido;	RS 5.489,00	RS 5.489,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

		<p>2.2 Deverá implementar:</p> <p>2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;</p> <p>2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;</p> <p>2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS;</p> <p>2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2:</p> <p>2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s;</p> <p>2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado;</p> <p>2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos:</p> <p>2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;</p> <p>2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;</p> <p>2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;</p> <p>2.5 Controladora de áudio analógico:</p> <p>2.5.1 1 (uma) saída estéreo;</p> <p>2.5.2 1 (uma) entrada de microfone;</p> <p>2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo;</p> <p>2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;</p> <p>2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido:</p> <p>2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;</p> <p>2.7.2 Versão 2.0 ou superior;</p> <p>2.8 Chipset.</p> <p>2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;</p> <p>2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1.223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

		<p>2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);</p> <p>2.9 BIOS:</p> <p>2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;</p> <p>2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;</p> <p>2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN).</p> <p>3 Interface de rede interna:</p> <p>3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;</p> <p>3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);</p> <p>3.4 Conector RJ-45.</p> <p>4 Controladora de vídeo:</p> <p>4.1 On-board;</p> <p>4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;</p> <p>4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;</p> <p>4.4 1,5 GB de memória compartilhada;</p> <p>4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;</p> <p>4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior.</p> <p>5 Memória RAM:</p> <p>5.1 DDR4, 2.133 MHz;</p> <p>5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;</p> <p>5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento.</p> <p>6 Unidade de disco rígido:</p> <p>6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;</p> <p>6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento;</p> <p>6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;</p> <p>6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;</p> <p>6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s.</p> <p>7 Gabinete:</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

			<p>7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete;</p> <p>7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS;</p> <p>7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;</p> <p>7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>7.5 Fonte bivolt (127 e 220 V):</p> <p>7.5.1 Com correção de fator de potência ativo;</p> <p>7.5.2 Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold, devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;</p> <p>7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;</p> <p>7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados;</p> <p>7.5.5 Cabo de força NBR-14.136;</p> <p>7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less);</p> <p>7.6.1 A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos;</p> <p>7.7 Volume máximo de 14.000 cm<sup>3</sup> (altura x largura x profundidade);</p> <p>7.8 Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical.</p> <p>8 Periféricos</p> <p>8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado;</p> <p>8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2;</p> <p>8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões;</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE  
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

			<p>8.4 Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado.</p> <p>9 Compatibilidade:</p> <p>9.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits;</p> <p>9.2 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (IICL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação de compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website ou endereço que porventura venha a substituir o citado.</p> <p>10 Sistema operacional:</p> <p>10.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;</p> <p>10.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.80 ou superior, no site: <a href="http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip">http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip</a> ou através do comando no sistema operacional <code>slmgr -dlv</code>;</p> <p>10.3 O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece;</p> <p>11 Certificações e requisitos de qualidade:</p> <p>11.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:</p> <p>11.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3555 1223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

		<p>11.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);</p> <p>11.1.3 Eficiência Energética.</p> <p>11.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:</p> <p>11.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;</p> <p>11.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;</p> <p>11.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>11.3 O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>), na categoria Gold;</p> <p>11.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G):</p> <p>11.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar as interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados;</p> <p>11.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal <a href="http://www.anatel.gov.br">www.anatel.gov.br</a>;</p> <p>11.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível.</p> <p>11.5 As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão:</p> <p>11.5.1 Ser comprovadas quando da apresentação da proposta;</p> <p>11.5.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema;</p> <p>11.5.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira.</p> <p>11.5.4 Os documentos deverão estar</p>		
--	--	---	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@bzturbo.com](mailto:pmperola@bzturbo.com)

			<p>dentro do prazo de validade.</p> <p>11.6 Requisitos de qualidade:</p> <p>11.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.</p> <p>12 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>12.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>12.2 Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>		
02	01	un	<p><b>Monitor:</b> Características Mínimas Obrigatórias:</p> <p>1 Monitor</p> <p>1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;</p> <p>1.2 1.2 Tecnologia de iluminação LED;</p> <p>1.3 Matriz ativa;</p> <p>1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080;</p> <p>1.5 Contraste:</p> <p>1.5.1 Estático: 1.000:1;</p> <p>1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;</p> <p>1.6 Luminância de 250 cd/m<sup>2</sup>;</p> <p>1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;</p> <p>1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;</p> <p>1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI;</p> <p>1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;</p> <p>1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;</p> <p>1.12 Cabo de força NBR-14.136;</p> <p>1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;</p>	RS 1.072,00	RS 1.072,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'ESTE**

PÉROLA D'ESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

			<p>1.14 Pedestal:</p> <p>1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);</p> <p>1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm;</p> <p>1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°;</p> <p>1.14.4 Cor predominante do monitor.</p> <p>2 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>		
03	01	un	<p>Impressora: Características mínimas obrigatórias:</p> <p>1 Tecnologia:</p> <p>1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera.</p> <p>2 Impressora Monocromática Integrada:</p> <p>2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;</p> <p>2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta;</p> <p>2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos;</p> <p>2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);</p> <p>2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;</p> <p>2.6 Aceitar papéis com gramatura:</p> <p>2.6.1 De 65 a 100 g/m<sup>2</sup> nas gavetas de grande capacidade;</p> <p>2.6.2 De 65 a 160 g/m<sup>2</sup> na gaveta multiuso;</p> <p>2.7 Capacidade das gavetas de entrada:</p> <p>2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiuso;</p> <p>2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade;</p> <p>2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas;</p> <p>2.9 Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752;</p>	R\$3.914,00	R\$3.914,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE  
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

			<p>2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário;</p> <p>3 Módulo de gerenciamento:</p> <p>3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior;</p> <p>3.2 Memória RAM instalada de 1 GB;</p> <p>3.3 Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior;</p> <p>3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização;</p> <p>3.5 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);</p> <p>3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2;</p> <p>4 Interface de rede interna:</p> <p>4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>4.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);</p> <p>4.3 Conector RJ-45.</p> <p>5 Compatibilidade:</p> <p>5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>6.2 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos</p>		
04	01	UN	<p><b>Scanner de Mesa (documentos):</b> Características Mínimas Obrigatórias:</p> <p>1 Captador de imagens</p> <p>1.1 Vidro de exposição (flatbed);</p> <p>1.2 Conectividade USB 2.0;</p> <p>1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica);</p> <p>1.4 Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação;</p> <p>1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;</p> <p>1.6 Suporte a driver TWAIN / WIA;</p> <p>1.7 Capacidade de capturar fotografias.</p> <p>2 Software de digitalização com as</p>	R\$1.661,00	R\$1.661,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

			<p>funcionalidades:</p> <p>2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);</p> <p>2.2 Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG;</p> <p>2.3 Correção de ângulo/inclinação;</p> <p>2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;</p> <p>2.5 Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;</p> <p>2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco;</p> <p>2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento;</p> <p>2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;</p> <p>2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;</p> <p>2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus.</p> <p>3 Compatibilidade:</p> <p>3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10.</p> <p>4 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>		
05	01	un	<p><b>Scanner Biométrico (impressões digitais):</b></p> <p>Características mínimas obrigatórias.</p> <p>1 Funcionalidade do Equipamento:</p> <p>1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado;</p> <p>1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;</p> <p>1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;</p> <p>1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;</p> <p>1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;</p> <p>1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8</p>	R\$4.360,00	R\$4.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE  
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

			<p>bits gray level);</p> <p>1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);</p> <p>2 Características Construtivas:</p> <p>2.1 Interface USB 2.0;</p> <p>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;</p> <p>2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI;</p> <p>2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F.</p> <p>3 Conectividade e Cabo:</p> <p>3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;</p> <p>3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.</p> <p>4 Compatibilidade</p> <p>4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits;</p> <p>5 Homologação:</p> <p>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;</p> <p>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;</p> <p>6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>		
06	01	un	<p>Leitor de código de barras: Características Mínimas Obrigatórias.</p> <p>1 Funcionalidade do Equipamento:</p> <p>1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras;</p> <p>1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores;</p> <p>1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável.</p> <p>2 Características Construtivas:</p>	R\$1.162,00	R\$1.162,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

		<p>2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto;</p> <p>2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes;</p> <p>2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo;</p> <p>2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho;</p> <p>2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas.</p> <p>3 Tecnologia:</p> <p>3.1 Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%.</p> <p>4 Características Funcionais:</p> <p>4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático;</p> <p>4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED);</p> <p>4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s;</p> <p>4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%;</p> <p>4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils;</p> <p>4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm;</p> <p>4.7 Alimentação fornecida pelo micro.</p> <p>5 Ambiente de Operação:</p> <p>5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux.</p> <p>6 Conectividade e Cabo:</p> <p>6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0;</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.</p> <p>7 Padrão de Simbologia:</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 - Intercalado 2 de 5.</p> <p>8 Compatibilidade:</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável</p>		
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

			disponível; 8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10. 9 Homologação: 9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. 10 Manuais, drivers e acessórios: 10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.		
07	01	un	Câmera de vídeo Digital para PC (Webcam) Características Mínimas Obrigatórias: 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	RS 473,00	R\$ 473,00
08	01	un	Banner fotográfico com tripé regulável. Características Mínimas Obrigatórias: 1 Banner padrão fotográfico para	RS485,00	R\$ 485,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
**PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

			identidade; 2 Fundo de cor branco fosco; 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripé com regulagem de altura.		
VALOR TOTAL					R\$18.616,00

**Valor total; R\$ 18.616,00 (dezoito mil seiscentos e dezesseis reais)**

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução.

O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, após a data de emissão da ordem de empenho.

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

A entrega dos produtos será realizada no local abaixo descrito:

Local de Entrega: Na sede da prefeitura sita a Rua Presidente Costa e Silva, nº 290 da Prefeitura municipal de Perola d'Oeste/Pr.

Horário de Entrega: De 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Os Fornecedores são responsáveis pela qualidade dos produtos licitados.

05- Responsável pelo recebimento, Fiscal do Contrato, endereço eletrônico e telefone O responsável pela recepção dos produtos será a servidora **FRANCIELLI KATIANE GUARDA SCHMIDT**, Chefe do Compras e fiscal do (s) contrato (s) originado (s) deste processo, que serão oportunamente designados pela Perola d'Oeste/Pr, através de portaria própria.

O endereço eletrônico para possíveis envios de nota fiscal eletrônica, oficialmente, é: [compras@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:compras@peroladoeste.pr.gov.br).

06- Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será efetuado até o 15º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços gráficos e após o "atesto" do satisfatório atendimento ao contratado e apresentação de nota fiscal, certidões negativas de débito Municipal, Federal(conjunta) e Estadual, FGTS e Trabalhista.

07- Obrigações da contratante.

As obrigações às quais a contratante está vinculada é a de pagar o preço pelo qual a prestação dos serviços foram licitados, após a entrega dos mesmos, fiscalizar e gerenciar o referido contrato, sendo de competência da prefeitura municipal Perola d'Oeste/Pr, única e exclusivamente, esta função.

08- Obrigações da contratada.

À contratada caberá prestação dos serviços, no endereço de recepção acima indicado, dentro das especificações técnicas solicitadas e na quantidade das futuras ordens de fornecimento emitidas pela prefeitura municipal Perola D'Oeste/Pr, através do setor competente de compras.

Como cláusulas primordiais à recepção dos bens, seguem-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
**PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com](mailto:pmperola@brturbo.com)

1. Que as mercadorias sejam entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues referentes a cada um;
  2. Que a quantidade esteja de acordo com as quantidades e apresentações requisitadas pela prefeitura municipal Perola D'Oeste/Pr, através das ordens de fornecimento dos itens;
  3. Que a entrega ocorra de acordo com os prazos estabelecidos pelo referido edital do certame;
  4. Que o transporte seja feito por transportadora autorizada ou, em havendo a empresa logística própria, que haja guia de transporte dos referidos produtos;
  5. Que a empresa apresente certidões referentes à questão fiscal, comercial e trabalhista, no ato da entrega dos itens;
  6. Que as condições da prestação dos serviços estejam compatíveis com as regras de mercado, tais como embalagem original, não violada, não úmidos, com as propriedades físicas normais, necessárias à utilização dos mesmos;
- 09- Resultados esperados Melhoria da qualidade da administração pública municipal de Perola D'Oeste/Pr, e da prestação de serviços e, conseqüentemente, do nível de atendimento da população desta municipalidade.
- 10- Sanções As sanções aplicáveis são as que serão previstas no Edital.
- 11- Condições gerais Quaisquer informações acerca de eventuais dúvidas sobre os tópicos acima deverão provir, única e exclusivamente, de servidores autorizados da pela prefeitura municipal Perola D'Oeste/Pr e/ou de servidores autorizados pela Administração Municipal, de forma a visar pelo bom funcionamento da máquina pública e pela legalidade e moralidade de seus atos.
- 12- Do Valor estimado da despesa O valor estimado da despesa é de R\$ **18.616,00 (dezoito mil seiscientos e dezesseis reais)**

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Aquisição equipamentos de informática para implantação do Posto de Identificação Informatizado (Carteira de Identidade) do Município de Barracão/PR, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	1,00	UN	3.416,60	Características Mínimas: ESTAÇÃO DE TRABALHO: PROCESSADOR DE 64 BITS Arquitetura "desktop"; Plataforma Intel: Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. MOTHERBOARD: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido. Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente. Controladora de áudio analógico: 1 (uma) saída estéreo; 1 (uma) entrada de microfone; Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo. Capacidade de expansão para 16GB de memória RAM. Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido; Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; Versão 2.0 ou superior. Chipset; Deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel). BIOS: UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualizações e configurações da BIOS; Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). INTERFACE DE REDE INTERNA: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); Conector RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: On-board; 2



				<p>(duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; Suporte simultâneo a 2 monitores; 1,5 GB de memória compartilhada; Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHz; 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; Compatível com a controladora fornecida no equipamento; Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. GABINETE; Com slot de segurança furado no próprio gabinete para trava tipo "Kensington", que trava todas as partes do gabinete; Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo; Fonte bivolt (127 e 220 V); Com correção de fator de potência ativo; Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<a href="http://www.plugloadolutions.com">http://www.plugloadolutions.com</a>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; Com capacidade de suportar os componentes solicitados; Cabo de força NBR-14.136; Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less); A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos; Volume máximo de 14.000 cm<sup>3</sup> (altura x largura x profundidade); Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. PERIFÉRICOS: Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; Teclado com interface USB, padrão ABNT 2; O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões; Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceita o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceita o emprego de mouses de livre comercialização no mercado. COMPATIBILIDADE: Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website <a href="https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/">https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/</a> ou endereço que porventura venha a substituir o citado. SISTEMA OPERACIONAL: Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo,</p>
--	--	--	--	--

				<p>ProduceKey v1.80 ou superior, no site: <a href="http://www.airsoft.net/utills/produkey-x64.zip">http://www.airsoft.net/utills/produkey-x64.zip</a> ou através do comando no sistema operacional <code>slmgr -dlv</code>; O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM ofereça; <b>CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE QUALIDADE:</b> Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); Eficiência Energética; Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool - <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>), na categoria Gold; Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G): A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar as interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal <a href="http://www.anatel.gov.br">www.anatel.gov.br</a>; O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão: Ser comprovadas quando da apresentação da proposta; Ser apresentados laudos técnicos do IP1, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira; Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Requisitos de qualidade: Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisasgens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. <b>MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS:</b> Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>
2	1,00	UN	890,00	<p><b>MONITOR</b> Características Obrigatórias: Monitor: LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; Tecnologia de iluminação LED; Matriz ativa; Resolução nativa de 1.920 x 1.080; Contraste: Estático: 1.000:1; Dinâmico: 1.000.000:1; Luminância de 250 cd/m<sup>2</sup>; Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; Cabo de força NBR-14.136; Cabos de vídeo</p>

				digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptação. Pedestal: Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); Regulagem de altura de 100 mm; Regulagem de inclinação de -2° a +15°; Cor predominante do monitor. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.
3	1,00	UN	3.200,00	<p><b>IMPRESSORA</b> Características obrigatórias: Tecnologia: Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. Impressora Monocromática Integrada; Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta; Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; Aceitar papéis com gramatura: De 65 a 100 g/m<sup>2</sup> nas gavetas de grande capacidade; De 65 a 160 g/m<sup>2</sup> na gaveta multiuso; Capacidade das gavetas de entrada: 100 (cem) folhas para gaveta multiuso; 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; Módulo de gerenciamento: Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; Memória RAM instalada de 1 GB; Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior; Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização; Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2; Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex); Conector RJ-45. Compatibilidade: Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>
4	1,00	UN	620,00	<p><b>SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS)</b> Características Obrigatórias: CAPTURA DE IMAGENS: Vidro de exposição (flatbed); Conectividade USB 2.0; Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; Suporte a driver TWAIN / WIA; Capacidade de capturar fotografias. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; Correção de ângulo/inclinação; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; Detecção e eliminação de páginas em branco; Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; Inserção, exclusão e reorganização</p>

				de imagens do documento; Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. COMPATIBILIDADE: Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.
5	1,00	UN	6.540,00	<p><b>SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS)</b></p> <p>Características obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b> Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F.</p> <p><b>CONNECTIVIDADE E CABO:</b> Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.</p> <p><b>COMPATIBILIDADE:</b> Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits;</p> <p><b>HOMOLOGAÇÃO:</b> A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;</p> <p><b>MANUAIS DRIVERS E ACESSÓRIOS:</b> Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>
6	1,00	UN	666,60	<p>Leitor de código de barras. Características Obrigatórias:</p> <p><b>FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO:</b> Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b> Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. <b>TECNOLOGIA:</b> Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:</b> Acionamento através de gatilho e acionamento automático; Indicações de Leitura: Sonora (bcep) e Luminosa (LED); Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; Ler</p>

				etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; Alimentação fornecida pelo micro. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. CONECTIVIDADE E CABO: Interface USB compatível com os padrões 2.0;
7	1,00	UN	496,60	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) Características Obrigatórias: CÂMERA: Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Taxa de quadros mínimos de 30 fps; Compactação de vídeo H.264; Correção automática para pouca luz; Lente com foco automático; Zoom digital por software; Microfone embutido; Base para fixação em monitores e tripé. COMPATIBILIDADE: Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. Compatibilidade com DirectX 9 ou superior. INTERFACE: USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.
8	1,00	UN	346,60	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPE REGULAVEL Características Obrigatórias: Banner padrão fotográfico para identidade; Fundo de cor branco fosco; Dimensões 1,50m por 1,00m; Tripé com regulagem de altura.

Os equipamentos/produtos licitados deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Município, e no endereço/local indicado, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da solicitação.**

Os equipamentos/produtos deverão ser novos, de primeira linha e estar em conformidade com as normas da **ABNT, ANVISA e INMETRO** em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações, bem como prazos de garantia e o estado de conservação das embalagens.

Os equipamentos/produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos licitados de acordo com o Edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 182/2018.**  
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR E  
A EMPRESA JUV COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI -  
EPP.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, estabelecido à Rua São Paulo, nº 235, nesta Cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 712.777.739-04, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 369, Centro, na cidade de Barracão/PR, doravante simplesmente denominado "CONTRATANTE", e a empresa JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.915.834/0001-98, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº 1.100, Sala 03, Centro, na cidade de São José do Cedro/SC, neste ato devidamente representada pelo seu Administrador, Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF sob nº 788.067.049-15, residente e domiciliado Rua Eugenio Viapiana, nº 28, Bairro Jacoski, na cidade de São José do Cedro/SC, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 050/2018, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente contrato é a aquisição de:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO Características Mínimas: PROCESSADOR DE 64 BITS Arquitetura "desktop"; Plataforma Intel: Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. MOTHERBOARD: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido. Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; Controladora de	dell 3050	3.320,00	3.320,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente. Controladora de áudio analógico: 1 (uma) saída estéreo; 1 (uma) entrada de microfone; Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo. Capacidade de expansão para 16GB de memória RAM. Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido; Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; Versão 2.0 ou superior. Chipset; Deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel). BIOS; UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualizações e configurações da BIOS; Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). INTERFACE DE REDE INTERNA: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); Conector RJ-45. CONTROLADORA DE VÍDEO: On-board; 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; Suporte simultâneo a 2 monitores; 1,5 GB de memória compartilhada; Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHz; 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Tecnologia SSD,



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

	<p>conexão SATA ou mSATA ou M.2; Compatível com a controladora fornecida no equipamento; Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. GABINETE: Com slot de segurança furado no próprio gabinete para franca tipo "Kensington", que trava todas as partes do gabinete; Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for abortado desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo; Fonte bivolt (127 e 220 V); Com correção de fator de potência ativo; Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<a href="http://www.plugloadsolutions.com">http://www.plugloadsolutions.com</a>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; Com capacidade de suportar os componentes solicitados; Cabo de força NBR-14.136; Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less); A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos; Volume máximo de 14.000 cm<sup>3</sup> (altura x largura x profundidade); Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. PERIFÉRICOS: Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; Teclado com interface USB, padrão ABNT 2; O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões; Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado. COMPATIBILIDADE: Com o sistema operacional Microsoft Windows 10</p>			
--	--	--	--	--





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

		<p>Profissional de 64 bits; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (ICI) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website <a href="https://sysdev.microsoft.com/en-US/hardware/LPL/">https://sysdev.microsoft.com/en-US/hardware/LPL/</a> ou endereço que porventura venha a substituir o citado.</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <a href="http://www.microsoft.net/utils/produckey-x64.zip">http://www.microsoft.net/utils/produckey-x64.zip</a> ou através do comando no sistema operacional <code>simg -div</code>; O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece;</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE QUALIDADE:</b> Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); Eficiência Energética; Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo pelo Inmetro. O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool - <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>), na categoria Gold; Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces Wi-Fi, Bluetooth ou 3G/4G); A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar as interfaces de rede wireless (Wi-Fi).</p>		
--	--	---	--	--



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

			<p>3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal <a href="http://www.anatel.gov.br">www.anatel.gov.br</a>; O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão: Ser comprovadas quando da apresentação da proposta; Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira; Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Requisitos de qualidade: Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>			
2	1,00	UN	<p>MONITOR Características Obrigatórias: Monitor: LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; Tecnologia de iluminação LED; Matriz ativa; Resolução nativa de 1.920 x 1.080; Contraste: Estático: 1.000:1; Dinâmico: 1.000.000:1; Luminância de 250 cd/m<sup>2</sup>; Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; Cabo de força NBR-14.136; Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptação; Pedestal: Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional</p>	aoc	850,00	850,00



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

			para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); Regulagem de altura de 100 mm; Regulagem de inclinação de -2° a +15°; Cor predominante do monitor. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.			
3	1,00	UN	<p>IMPRESSORA Características obrigatórias: Tecnologia: Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. Impressora Monocromática Integrada: Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta; Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; Aceitar papéis com gramatura: De 65 a 100 g/m<sup>2</sup> nas gavetas de grande capacidade; De 65 a 160 g/m<sup>2</sup> na gaveta multiuso; Capacidade das gavetas de entrada: 100 (cem) folhas para gaveta multiuso; 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; Módulo de gerenciamento: Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; Memória RAM instalada de 1 GB; Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior; Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização; Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2; Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-1/TX; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex); Conector RJ-45. Compatibilidade: Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e</p>	brother\hl6402dw	3.020,00	3.020,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

			acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.			
4	1,00	UN	SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) Características Obrigatórias: CAPTADOR DE IMAGENS: Vidro de exposição (flatbed); Conectividade USB 2.0; Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; Suporte a driver TWAIN / WIA; Capacidade de capturar fotografias. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; Correção de ângulo/inclinação; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; Detecção e eliminação de páginas em branco; Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. COMPATIBILIDADE: Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	epson v-19	605,00	605,00
5	1,00	UN	SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) Características obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);	Nitgen dplus500	6.350,00	6.350,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

			<p>Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); <b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b> Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs); Apêndice F. <b>CONNECTIVIDADE E CABO:</b> Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. <b>COMPATIBILIDADE:</b> Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; <b>HOMOLOGAÇÃO:</b> A homologação da solução será realizada em csação com um dos sistemas operacionais acima; <b>MANUAIS DRIVERS E ACESSÓRIOS:</b> Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>			
6	1,00	UN	<p>Leitor de código de barras. Características Obrigatórias: <b>FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO:</b> Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. <b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b> Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. <b>TECNOLOGIA:</b> Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. <b>CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:</b> Acionamento através de gatilho e acionamento automático; Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED);</p>	Honeywell ms952	645,00	645,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

			Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; Alimentação fornecida pelo micro. <b>AMBIENTE DE OPERAÇÃO:</b> Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. <b>CONNECTIVIDADE E CABO:</b> Interface USB compatível com os padrões 2.0;			
7	1,00	UN	<b>CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM)</b> Características Obrigatórias: <b>CÂMERA:</b> Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Taxa de quadros mínimos de 30 fps; Compactação de vídeo H.264; Correção automática para pouca luz; Lente com foco automático; Zoom digital por software; Microfone embutido; Base para fixação em monitores e tripé. <b>COMPATIBILIDADE:</b> Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; <b>INTERFACÊ:</b> USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. <b>MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS:</b> Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	logitech c920	475,00	475,00
<b>Total</b>						15.265,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Presencial n.º 050/2018, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 15.265,00 (quinze mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a entrega do objeto, na qualidade e quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da correta nota fiscal pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas as dotações orçamentárias constantes no Anexo II, do Edital Pregão Presencial n.º 050/2018.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço ora contratado não sofrerá reajuste em hipótese alguma.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES**

A entrega do objeto do presente contrato ocorrerá de acordo com as quantidades solicitadas pelo **CONTRATANTE**, no endereço por ele indicado na solicitação e no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da solicitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 1º - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) - Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

§ 2º - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) - Fornecer o objeto na forma ajustada;
- b) - Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) - O objeto do presente contrato deverá ter qualidade assegurada, dentro dos prazos de validade e condições de consumos, estar devidamente registrados, e, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

F, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 03 de Setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
CONTRATANTE

**JUV COMERCIO DE**  
**EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**EIRELI - EPP**  
CONTRATADA



---

Fone (49) 3644-1215 | Fax (49) 3644-1217  
Rua São Paulo, 235 - Caixa Postal 71 - Centro - CEP 85700-000 - Barracão - PR  
Email: [prefeito@barracao.pr.gov.br](mailto:prefeito@barracao.pr.gov.br) | Site: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de Novembro de 2018

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Identificação, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Jair Stange  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Identificação e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	2153	0401	4	123	6	2	6	449052350000

VALOR PREVISTO R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de Novembro de 2018

Maria Edina de Oliveira  
Contadora Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

**DE:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

**PARA:** Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2018

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 55/2018

Processo: 102/2018

Na forma: PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital.

## NORMAS DA LICITAÇÃO

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Total por Lote, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiane Martins Pires, Tais Moura e Marcio Freltag designados pela Portaria nº. 005/2018, de 11 de janeiro de 2018, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de Março de 2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### 2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preençam os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
  - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguçu, 750, Nova Esperança do Sudoeste - PR, DATA: 23/11/2018, HORÁRIO: 09h00min

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2018

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2018

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, as mesmas não são realizadas diariamente.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, e declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos equipamentos conforme edital de licitação e de acordo com a necessidade do Departamento;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação descrito no lote.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## 7 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);

7.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);

7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## 8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por lote. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

## 8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO/ TOTAL POR LOTE.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## 11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou via contato telefônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	2153	0401	4	123	6	2	6		449052350000

## 13 - DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, após a emissão de autorização de compra emitida pelo setor responsável deste Município.

13.2 - Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com o Termo de Referência do edital, caso os mesmos não atendam as especificações exigidas pelo Instituto de Identificação do Paraná, deverão ser substituídos imediatamente sem ônus ao contratante.

13.2.1 - Para os itens 03 (três) e 05 (cinco) do respectivo lote, deverá ser observada as marcas homologadas pela CELEPAR as quais são compatíveis com o sistema a ser utilizado, as mesmas estão especificadas no Termo de Referência do edital, caso a marca ofertada não atender a constante no termo de referência a mesma deverá ser substituída.

13.2.2 - Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

13.3 - A contratada é responsável pela instalação e funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser instalados no posto de identificação do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, que está localizado na Prefeitura Municipal.

13.4 - O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, após a sua assinatura.

13.5 - Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

## 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste-Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

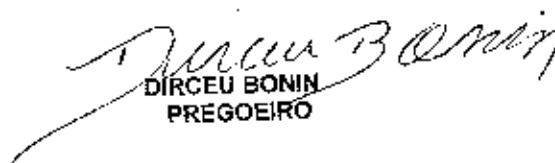
16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 07 de novembro de 2018.

  
JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 55/2018 - TIPO PRESENCIAL

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o lote objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega e instalação dos equipamentos, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo servidor responsável pelo Posto do Instituto de Identificação do Paraná existente no Município.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a serem adquiridos estão descritos abaixo, com os respectivos valores de acordo com a pesquisa de preços realizada com Municípios do Sudoeste que já fizeram semelhante aquisição:

LT	Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit. Máximo
1	1	Estação de Trabalho, 1 Processador de 64 bits, Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz, Memória Smart Cache de 6,0 MB, memória RAM DDR4, 2.133MHz, 2 módulos idênticos de 4,0GB, totalizando 8,0 GB, fonte bivolt (127 e 220V), tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2, capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior, velocidade de leitura mínima de 450 MB/s, velocidade de gravação mínima de 250 MB/s, demais especificações técnicas no documento Posto totalmente informatizado - requisitos técnicos em anexo ao processo.	UN	1	4.000,00
	2	Monitor LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas, tecnologia de iluminação LED, matriz ativa, resolução nativa de 1.920 x 1.080, luminância de 250 cd/m², tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior, ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical, entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, fonte bivolt (127 e 220V) interna com ajuste automático de tensão, certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA (energy Star 6.0 ou superior, cabo de força NBR-14.136, demais especificações técnicas no documento Posto totalmente informatizado - requisitos técnicos em anexo ao processo.	UN	1	950,00
	3	Scanner Biométrico (impressões digitais), dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado, tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente, o dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo, resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800pixels, possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level), taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de no mínimo, 15 fps (frames por segundo), interface USB 2.0, demais especificações técnicas no documento Posto totalmente informatizado - requisitos técnicos em anexo ao processo.  Marcas homologadas/compatíveis com o sistema:  Nitgen eNBioScan-F Roll (HFDU 07) Suprema RealScan-D Integrated Biometrics Watson Mini Nitgen eNBioScan-D Plus	UN	1	4.500,00
	4	Leitor de código de barras, tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidade e cores, carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5m em chão de concreto, apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes, suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho, tempo médio entre falhas (MTBF) maior que 70.000 horas, diodo laser - class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%, acionamento através de gatilho e acionamento automático, demais especificações técnicas no documento Posto totalmente informatizado - requisitos técnicos em anexo ao	UN	1	700,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	processo.			
5	Câmera de vídeo digital para PC (Webcam), resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels), gravação de vídeo em Full HD (até 1920x1080 pixels), taxa de quadros mínimos de 30 fps compactação de vídeo H.264, correção automática para pouca luz, lente com foco automático, zoom digital por software, microfone embutido, base para fixação em monitores e tripé, compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior, e compatível com DirectX 9 ou superior, interface USB 2.0 com detecção automática (plug & play) com o respectivo cabo, demais especificações técnicas no documento Posto totalmente informatizado – requisitos técnicos em anexo ao processo.  Marcas homologadas/compatíveis com o sistema:  Microsoft LifeCam HD-5000 Logitech HD Pro C920 Logitech HD C270 C3 Tech FULL HD 1080P	UN	1	550,00
6	Banner fotográfico com tripé regulável, padrão fotográfico para identidade, com fundo de cor branco fosco, possuindo dimensões de 1,50m por 1,00m, com tripé com regulagem de altura. Demais especificações técnicas no documento Posto totalmente informatizado – requisitos técnicos em anexo ao processo.	UN	1	500,00

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

### 3. DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, após a emissão de autorização de compra emitida pelo setor responsável deste Município.

3.2. Os equipamentos entregues que não atenderem as especificações exigidas pelo Instituto de Identificação do Paraná, deverão ser substituídos imediatamente sem ônus ao contratante.

3.2.1. Para os itens 03 (três) e 05 (cinco) do respectivo lote, deverá ser observada as marcas homologadas pela CELEPAR as quais são compatíveis com o sistema a ser utilizado, caso a marca ofertada não atender a constante no termo de referência a mesma deverá ser substituída.

3.2.2. Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

3.3. A contratada é responsável pela instalação e funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser instalados no posto de identificação do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, que está localizado na Prefeitura Municipal.

3.4. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, após a sua assinatura.

### 4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 55/2018 - TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 55/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

( Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função) na \_\_\_\_\_ empresa), residente a \_\_\_\_\_ Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_.

4) O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, após a emissão de autorização de compra emitida pelo setor responsável deste Município.

5) O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

6) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos, e que os itens colados do respectivo lote atendem a todas as especificações técnicas exigidas no edital.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

PREGÃO Nº 55 / 2018 - TIPO PRESENCIAL

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

..... em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

PREGÃO Nº 55/2018 - TIPO PRESENCIAL

## MÓDELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 55/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V

PREGÃO N° 55/2018 - TIPO PRESENCIAL

## MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°.  
PROCESSO N°

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Identificação da empresa e assinatura do representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO Nº 55/2018 - TIPO PRESENCIAL

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO Nº

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO Nº 55/2018 - TIPO PRESENCIAL

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO Nº

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VIII

PREGÃO N° 55/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°  
PROCESSO N°

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX  
CONTRATO Nº 2/2018  
PREGÃO Nº 55/2018  
PROCESSO Nº 102/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.862.605-7 SESP-PR, e CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, (UF), na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 55/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
<b>TOTAL GERAL</b>						

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 55/2018, Processo Licitatório nº 102/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os equipamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a **CONTRATADA** por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- entregar os equipamentos e fazer a instalação dos mesmos de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada.
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

## CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ \_\_\_\_\_, sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente pessoa jurídica em nome do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do objeto.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, após a emissão de autorização de compra emitida pelo setor responsável deste Município.

Os equipamentos entregues que não atenderem as especificações exigidas pelo Instituto de Identificação do Paraná, deverão ser substituídos imediatamente sem ônus ao contratante, os mesmos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

A contratada é responsável pela instalação e funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser instalados no posto de identificação do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, que está localizado na Prefeitura Municipal.

## CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, findando em \_\_\_\_\_.

## CLAUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA NONA – PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do produto;
- multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

### Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

### Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGÓRIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	2153	0401	4	123	6	2	6		449052350000

## CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de São do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREGOEIRO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 55/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e emissão de parecer jurídico para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 07 de novembro de 2018.

  
Dirceu Bonin  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 55/2018.  
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do  
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado  
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 55/2018, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 55/2018, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Procuração para Credenciamento
- ANEXO IV – Modelo de Procuração para Habilitação;
- ANEXO V – Modelo de Declaração;
- ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Não Parentesco;
- ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IX - Minuta de Contrato.

É o relatório.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## II – De Méritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns." Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o produto que se pretende adquirir é comum e pode ser definido pelo edital. O critério de julgamento é o de menor preço/total por lote, estando contemplado no item 8.4.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

2



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 07 de novembro de 2018.

*Maria Helena Blasius Cwiertnia*  
MÁRIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB/PR: 82.464





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná




**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**  
**PROCESSO Nº 102/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **23/11/2018**, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: **Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, de licitação tipo Menor preço - Total por Lote.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PROCESSO Nº 101/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22/11/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e apoio a pacientes do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, quando encaminhados para tratamento de saúde em hospitais e clínicas em Cascavel-PR, de licitação tipo Menor preço-Tarefa. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro de 2018.

JAIR STANGEL - Prefeito Municipal	GIRCEU BONIN - Pregoeiro
-----------------------------------	--------------------------

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - PROCESSO Nº 102/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23/11/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, de licitação tipo Menor preço-Total por Lote. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de novembro de 2018.

JAIR STANGEL - Prefeito Municipal	GIRCEU BONIN - Pregoeiro
-----------------------------------	--------------------------



Redenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 102/2018 Pregao No 55/2018

---

razao Social: 1475 - GEVERSON CARARA - ME

Redenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

NPJ: 17.690.776/0001-83

Endereco: Avenida Iguacu, 798, SALA 2

Bairro: Centro

CEP: 85635-000

Cidade: Nova Esperanca do Sudoeste UF: PR

Telefone: (46) 3546-1216

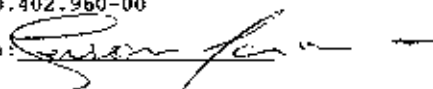
E-mail: geverson.carara@gmail.com

Representada por: GEVERSON CARARA

RG: 06.320.537-0 CPF: 930.402.960-00

Telefone:


E-mail:

Assinatura: 

---

*Handwritten initials or signature*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (SE SEDE)		NIRE DA FILIAL (preenchido automaticamente em caso de filial)	
41107352455		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sob alcunha ou apelido)			
GEVERSON CARARA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
SILVIO CARARA		DORVINA PESSOA CARARA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENTIDADE (documento)	
12/10/1976		63205370	
EMANCIPIADO POR (divórcio de casamento - somente no caso de mulher)		TIPO DE REGISTRO	
XXX		SESP	
MUNICÍPIO (na CLASSE 0000000 - das 00-0000)		UF	
AVENIDA IGUAÇU		PR	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		85635-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na Junta Comercial)	
Nova Esperança do Suldoeste		006365 - Nova Esperança do Suldoeste	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:		UF	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		PR	
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		PR	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
603 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
GEVERSON CARARA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		Número	
AVENIDA IGUAÇU		798	
COMPLEMENTO		CEP	
SALA 02		85635-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na Junta Comercial)	
Nova Esperança do Suldoeste		006365 - Nova Esperança do Suldoeste	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por empresa)	
30.000,00		trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAP)		Descrição da Atividade	
Atividade Principal 4647801		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HARDWARES, SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFO INFORMATICA, COMPUTADORES E PERIFERICOS DE SOFTWARES COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS, MESAS, CADIFRAS, ARMARIOS, BALCOES, ARMARIOS PARA ARQUIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICIO DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS E XEROX. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES DE COMPONENTES E	
Atividade Secundária 1822901, 4639499, 4751201, 4751701, 4763602, 8219901, 9511800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/STADO: ANTERIOR	
21/12/2012		UF	
DATA ASSINATURA		LIMITE DA JUNTA COMERCIAL	
09/11/2016		R\$ 100.000,00	
ASSINATURA (nome e sobrenome)		Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha	
Gerson Carara			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000513773	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 19:23 SOB N° 20167410113.  
PROTOCOLO: 167410113 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602565528. NIRE: 41107352455.  
GEVERSON CARARA - ME



Libertad Bogua  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2016  
www.empresa-facil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		NOME DO FILIAL (se existir, sem abreviatura e filial)	
GEVERSON CARARA		XXX	
RACIONALIDADE		ESTABELECIMENTO	
BRASILEIRA		CASADORA	
SEXO		SITUAÇÃO DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		mãe	
SILVIO CARARA		DORVINA PESSOA CARARA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENIDADE (partido)	
12/10/1976		63205370	
ESTADO DE ORIGEM (se não for de origem - assente no caso de imóvel)		CÓDIGO DE REGISTRO	
XXX		SESP PR 930.402.960-00	
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av., etc)		MUNICÍPIO	
AVENIDA IGUAÇU		1144	
COMPLEMENTO		CNPJ (se não for de origem - assente no caso de imóvel)	
XXX		006361 - Nova Esperança do Sul	
MUNICÍPIO		UF	
Nova Esperança do Sudoeste		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
GEVERSON CARARA - ME			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av., etc)		MUNICÍPIO	
AVENIDA IGUAÇU		798	
COMPLEMENTO		CNPJ (se não for de origem - assente no caso de imóvel)	
SALA 02		006361 - Nova Esperança do Sul	
MUNICÍPIO		UF	
Nova Esperança do Sudoeste		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - tipo percentual	
30.000,00		mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE local)		Descrição da atividade	
Atividade Principal 4647801		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HARDWARES, SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFO INFORMÁTICA, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE SOFTWARES COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, BALCÕES, ARMÁRIOS PARA ARQUIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVIÇO DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS E XEROX, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES DE COMPONENTES E	
Atividade Secundária 1822901, 4649499, 4751201, 4763602, 8219901, 9511800			
DATA DE INICIAÇÃO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD	
21/12/2012		1760001-83	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
09/11/2016		<i>Geverson Carara</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000513773	

DARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 17:23 SOB N° 20167410113.  
PROTOCOLO: 167410113 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602565528. NIRE: 41107352455.  
GEVERSON CARARA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: \_\_\_\_\_ NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): \_\_\_\_\_

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): **GEVERSON CARARA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **CASADO**

Sexo:  M  F REGIME DE BENS (se casado): **SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**

FILHO DE PAI: **SÍLVIO CARARA** MÃE: **DORVINA PESSOA CARARA**

NASCIDO EM (data de nascimento): **12/10/1976** IDENTIDADE (número): **6.320.537-0** ÓRGÃO EMISSOR: **SESP** UF: **PR** CPF (número): **930.402.960-00**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): \_\_\_\_\_

DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): **AVENIDA IGUAÇU**

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86635-000**

MUNICÍPIO: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE** UF: **PR**

NÚMERO: **1144**  
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Paraná**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL: **GEVERSON CARARA**

LOGRADOURO (rua, av, etc): **AVENIDA IGUAÇU** NÚMERO: **798**

COMPLEMENTO: **SALA 2** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85635-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da J.C): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE** UF: **PR** País: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): \_\_\_\_\_

VALOR DO CAPITAL - R\$: **30.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **trinta mil reais**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): \_\_\_\_\_ Atividade Principal: \_\_\_\_\_ Atividades Secundárias: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES; DE EQUIPAMENTOS, HARDWARES, SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMATICA, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, DE SOFTWARES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS, BALCOES, ARMARIOS PARA ARQUIVOS; SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E XEROX, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **21/12/2012** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: \_\_\_\_\_ TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): \_\_\_\_\_ USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  1- SIM  3- NÃO

DATA: **12/12/2012** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Geverson Carara*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
**Victor A. Galvão**  
**RG 8.950.195-1**  
**19.12.12**

AUTENTICAÇÃO:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/12/2012  
SOR NÚMERO: 41107352455  
Protocolo: 12/823925-5, DE 18/12/2012

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



**PREGÃO Nº. 55/2018**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**À Comissão de Licitações**

**Ao**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018  
PROCESSO Nº**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 55/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Novembro de 2018.

  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal  
Geverson Carara - ME  
CNPJ 17.690.776/0001-82





**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO Nº 55/2018 - TIPO PRESENCIAL**

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

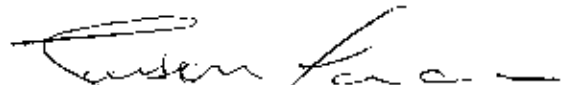
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

**PROCESSO Nº**

Por este instrumento particular de Procuração, a **GEVERSON CARARA ME**, com sede Avenida Iguaçu, 798, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.690.776/0001-83 e Inscrição Estadual sob nº 90.623.019-42, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) **GEVERSON CARARA** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. **6.320.537-0** e CPF nº. **930.402.960-00**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) **GEVERSON CARARA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. **6.320.537-0** e CPF nº. **930.402.960-00**, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 55/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/11/2018.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome-Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Geverson Carara - ME  
CNPJ 17.690.776/0001-83



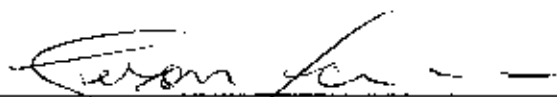
**DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA**  
**PREGÃO Nº 55/2018 - TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018  
PROCESSO Nº

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **GEVERSON CARARA ME**, CNPJ nº **17.690.776/0001-83** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 55/2018, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Novembro de 2018.

  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal  
Geverson Carara - ME  
CNPJ 17.690.776/0001-83





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

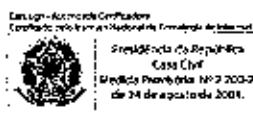
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GEVERSON CARARA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
4110735245-5	17.690.776/0001-83	19/12/2012	21/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA IGUAÇU, 798 - SALA 02, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGOGICOS E DIDATICOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, HARDWARES, SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INDO INFORMATICA, COMPUTADORES E PERIFERICOS DE SOFTWARES COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS, BALCOES, ARMARIOS PARA ARQUIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E XEROX, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.</b>			
Capital: R\$ <b>30.000,00</b> <b>(TRINTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 21/11/2016 Número: 20167410113 Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>GEVERSON CARARA</b>			
Identidade: <b>63205370,SESP/PR</b>		CPF: <b>930.402.960-00</b>	
Estado Civil: <b>Viúvo</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

CURITIBA - PR, 25 de outubro de 2018

18/6404123

**LIBERTAD BOGUS**  
SECRETARIA GERAL



**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO Nº 55/2018 - TIPO PRESENCIAL**

NOME DA EMPRESA: GEVERSON CARARA ME  
CNPJ: 17.690.776/0001-83  
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU, 798 – SALA 01  
CIDADE: NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE  
TELEFONE: 35461216  
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 55/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

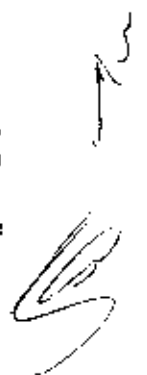
LOTE	ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	1	Estação de Trabalho, 1 Processador de 64 bits, Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz, Memória Smart Cache de 6,0 MB, memória RAM DDR4, 2.133MHz, 2 módulos idênticos de 4,0GB, totalizando 8,0 GB, fonte bivolt (127 e 220V), tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2, capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior, velocidade de leitura mínima de 450 MB/s, velocidade de gravação mínima de 250 MB/s, demais especificações técnicas no documento Posto totalmente informatizado – requisitos técnicos em anexo ao processo.	NTC	3.990,00	3.990,00
1	2	1	Monitor LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas, tecnologia de iluminação LED, matriz ativa, resolução nativa de 1.920 x 1.080, luminância de 250 cd/m², tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior, ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical, entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, fonte bivolt (127 e 220V) interna com ajuste automático de tensão, certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA (energy Star 6.0 ou superior, cabo de força NBR-14.136, demais especificações técnicas no documento Posto totalmente informatizado – requisitos técnicos em anexo ao processo.	LG	945,00	945,00
1	3	1	Scanner Biométrico (impressões digitais), dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado, tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente, o dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo, resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800pixels, possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level), taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de no mínimo, 15 fps (frames por segundo), interface USB 2.0, demais especificações técnicas no documento Posto totalmente informatizado – requisitos técnicos em anexo ao processo. Nitgen eNBioScan-D Plus	NITGEN	4.450,00	4.450,00

1	4	1	Leitor de código de barras, tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidade e cores, carcaça em material resistente e que suporte queda até 1.5m em chão de concreto, apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes, suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho, tempo médio entre falhas (MTBF) maior que 70.000 horas, diodo laser – class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%, acionamento através de gatilho e acionamento automático, demais especificações técnicas no documento Posto totalmente informatizado – requisitos técnicos em anexo ao processo.	BEMATECH	698,00	698,00
1	5	1	Câmera de vídeo digital para PC (Webcam), resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels), gravação de vídeo em Full HD (até 1920x1080 pixels), taxa de quadros mínimos de 30 fps compactação de vídeo H.264, correção automática para pouca luz, lente com foco automático, zoom digital por software, microfone embulido, base para fixação em monitores e tripé, compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior, e compatível com DirectX 9 ou superior, interface USB 2.0 com detecção automática (plug & play) com o respectivo cabo, demais especificações técnicas no documento Posto totalmente informatizado – requisitos técnicos em anexo ao processo.	LOGITECH	450,00	450,00
1	6	1	Banner fotográfico com tripé regulável, padrão fotográfico para identidade, com fundo de cor branco fosco, possuindo dimensões de 1,50m por 1,00m, com tripé com regulagem de altura. Demais especificações técnicas no documento Posto totalmente informatizado – requisitos técnicos em anexo ao processo.	GENERICO	480,00	480,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>11.013,00</b>

(Onze Mil, e Treze Reais)

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. GEVERSON CARARA, carteira de identidade nº 6.320.537-0, CPF nº 930.402.960-00, COMERCIANTE, SOCIO ADMINISTRADOR DA REFERIDA EMPRESA, residente a Rua, Avenida Iguaçu nº 1144, em Nova Esperança do Sudoeste, como responsável desta empresa, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta Corrente de nº 46606-7, Agência nº 0740, do Banco SICREDI.
- 4) O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, após a emissão de autorização de compra emitida pelo setor responsável deste Município.



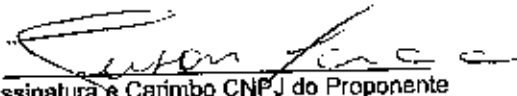


GEVERSON CARARA - ME  
Avenida Iguaçu, 798 - Sala 02  
85.635-000 Nova Esperança do Sudoeste/PR  
CNPJ. 17.690.776/0001-83 I.E. 90.623.019-42

5) O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

6) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos, e que os itens cotados do respectivo lote atendem a todas as especificações técnicas exigidas no edital.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Novembro de 2018.

  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente  
Geverson Carara - ME  
CNPJ 17.690.776/0001-83

*MS*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.690.776/0001-83</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA 19/12/2012			
NOME EMPRESARIAL <b>GEVERSON CARARA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV IGUAÇU</b>		NÚMERO <b>798</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(48) 3546-1165</b>	
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/12/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 08:53:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Pr  
ps



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEVERSON CARARA**  
**CNPJ: 17.690.776/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:53:48 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/05/2019.  
Código de controle da certidão: **4AF7.7EAC.0A05.9F37**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019092757-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.690.776/0001-83  
Nome: **GEVERSON CARARA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/03/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17690776/0001-83**Razão Social:** GEVERSON CARARA ME**Endereço:** AVENIDA IGUAÇU / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO  
SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2018 a 17/12/2018**Certificação Número:** 2018111804425915743807

Informação obtida em 23/11/2018, às 08:52:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEVERSON CARARA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.690.776/0001-83

Certidão n°: 162889202/2018

Expedição: 23/11/2018, às 08:51:20

Validade: 21/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e G E V E R S O N C A R A R A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
17.690.776/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**GEVERSON CARARA ME**

CNPJ 17.690.776/0001-83, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 23 de Outubro de 2018, 14:03:07

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO  
*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES  
PREGÃO Nº 55/2018 – TIPO PRESENCIAL**

**À Comissão de Licitações**

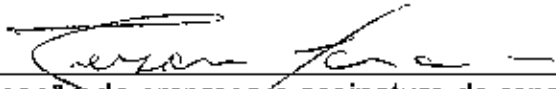
**Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018  
PROCESSO Nº**

**GEVERSON CARARA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.690.776/0001-82, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **GEVERSON CARARA** portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.320.537-0, CPF nº 930.402.960-00. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Novembro de 2018.

  
Identificação da empresa e assinatura do representante Legal

Geverson Carara - ME  
CNPJ 17.690.776/0001-83



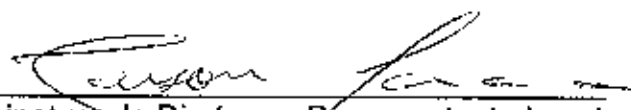
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**PREGÃO Nº 55/2018 – TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018  
PROCESSO Nº

A empresa **GEVERSON CARARA ME**, CNPJ n.º **17.690.776/0001-83**,  
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada  
inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de  
licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Novembro de 2018.

  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal  
Geverson Carara - ME  
CNPJ 17.690.776/0001-83



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**  
**PREGÃO Nº 55/2018 - TIPO PRESENCIAL**

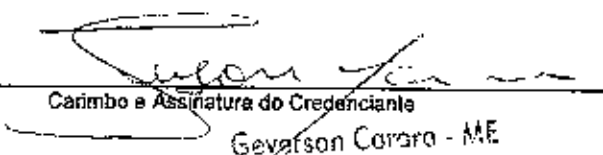
**À Comissão de Licitações**

**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**  
**PROCESSO Nº**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Novembro de 2018.

  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

Geverson Carara - ME  
CNPJ. 17.690.776/0001-83





## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 102/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital		
Expedição: 07/11/2018	Homologação:	Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
GEVERSON CARARA - ME	GEVERSON CARARA	ME	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		11.200,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GEVERSON CARARA - ME	11.013,0000	-

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		11.200,0000	-
Sem Lances.			

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		11.200,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GEVERSON CARARA - ME	11.013,0000	-

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		11.200,0000	-
Sem lançamentos.			

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		11.200,0000	-
Sem negociação.			

## HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
GEVERSON CARARA - ME	Habilitado

## RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		11.200,0000	-	
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Estação de Trabalho, 1 Processador de 64 bits, Core i5, sétima geração, clock base	UN	3.990,0000	3.990,0000
2	Monitor LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas, tecnologia de iluminação L	UN	945,0000	945,0000
3	Scanner Biométrico (impressões digitais), dispositivo que permita a captura da image	UN	4.450,0000	4.450,0000
4	Leitor de código de barras, tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas	UN	698,0000	698,0000
5	Câmera de vídeo digital para PC (Webcam), resolução real do sensor de captura de	UN	450,0000	450,0000
6	Banner fotográfico com tripê regulável, padrão fotográfico para identidade, com fund	UN	480,0000	480,0000

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 102/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital		
Expedição: 07/11/2018	Homologação:	Situação: Aberta

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		11.200,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	GEVERSON CARARA - ME	11.013,0000	-

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: GEVERSON CARARA - ME		Valor do Lote
Lote	Descrição	
1		11.013,0000
Total do Fornecedor		11.013,0000
Total Geral		11.013,0000



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 55/2018 ATA Nº82/2018, PROCESSO Nº 102/2018

Reuniram-se no dia 23 de novembro de 2018, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 55/2018, que tem como objeto Aquisição de equipamentos para compor o Posto Totalmente Informatizado do Instituto de Identificação presente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital. A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROponente	CNPJ
GEVERSON CARARA - ME	17.690.776/0001-83

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, o valor apresentado na proposta de preço está em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	Estação de Trabalho, 1 Processador de 64 bits, Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz, Memória Smart Cache de 6,0 MB, memória RAM DDR4, 2.133MHz, 2 módulos idênticos de 4,0GB, totalizando 8,0 GB, fonte bivolt (127 e 220V), tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2, capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior, velocidade de leitura mínima de 450 MB/s, velocidade de gravação mínima de 250 MB/s, demais especificações técnicas no termo de referência em anexo ao edital.	GEVERSON CARARA - ME	NTC	3.990,00	3.990,00
	2	1	UN	Monitor LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas, tecnologia de iluminação LED, matriz ativa, resolução nativa de 1.920 x 1.080, luminância de 250 cd/m², tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior, ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical, entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, fonte bivolt (127 e 220V) interna com ajuste automático de tensão, certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA (energy Star 6.0 ou superior, cabo de força NBR-14.136, demais especificações técnicas no termo de referência em anexo ao edital.	GEVERSON CARARA - ME	LG	945,00	945,00
	3	1	UN	Scanner Biométrico (impressões digitais), dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado, tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente, o dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo, resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800pixels. possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level), taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de no mínimo, 15 fps (frames por segundo), interface USB 2.0, demais especificações técnicas no termo de referência em anexo ao edital.	GEVERSON CARARA - ME	NITGEN	4.450,00	4.450,00
	4	1	UN	Leitor de código de barras, tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidade e cores, carcaça em material resistente e que suporte queda até 1.5m em chão de concreto, apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem	GEVERSON CARARA - ME	BMATECII	698,00	698,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



				deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes, suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho, tempo médio entre falhas (MTBF) maior que 70.000 horas, diodo laser - class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%, acionamento através de gatilho e acionamento automático, demais especificações técnicas no termo de referência em anexo ao edital				
5	1	UN		Câmera de vídeo digital para PC (Webcam), resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels), gravação de vídeo em Full HD (até 1920x1080 pixels), taxa de quadros mínimos de 30 fps compactação de vídeo H.264, correção automática para pouca luz, lente com foco automático, zoom digital por software, microfone embutido, base para fixação em monitores e tripé, compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior, e compatível com directX 9 ou superior, interface USB 2.0 com detecção automática (plug & play) com o respectivo cabo, demais especificações técnicas no termo de referência em anexo ao edital.	GEVERSON CARARA - ME	LOGITECH	450,00	450,00
6	1	UN		Bancoer fotográfico com tripé regulável, padrão fotográfico para identidade, com fundo de cor branco fosco, possuindo dimensões de 1,50m por 1,00m, com tripé com regulagem de altura.	GEVERSON CARARA - ME	GENERIC	480,00	480,00

Total do fornecedor:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
GEVERSON CARARA - ME	11.013,00

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante vencedora. De conformidade com o contido no item "7 - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROPONENTE	CNPJ
GEVERSON CARARA - ME	17.690.776/0001-83

Após a análise da documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora do respectivo lote, de conformidade com o histórico do pregão em anexo. Analisando o contido no item 8.4 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente credenciado.

**COMISSÃO:**

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro  
 CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro  
 TAIS MOURA: Tais Moura - Membro  
 MARCIO FREITAG: \_\_\_\_\_ - Membro

**PROPONENTE PRESENTE:**

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GEVERSON CARARA - ME	GEVERSON CARARA	